

EDITAL Nº 004/2026

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
(DISCENTES) PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS
– NGPS/UNIVASF**

O Núcleo de Gestão de Projetos Sociais – NGPS da UNIVASF torna público a abertura de processo de seleção de bolsistas para atividades de pesquisa e extensão com **período de inscrição de 10 a 30 de setembro de 2026**, conforme especificações a seguir:

I – DO QUANTITATIVO DE BOLSAS E SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

1.1. O presente edital trata de **seleção de Discentes de Graduação** para concessão de bolsa(s) para realização de atividades de pesquisa e extensão vinculadas às ações desenvolvidas pelo Núcleo de Gestão de Projetos Sociais – NGPS, nas seguintes áreas de atuação e quantitativos:

Quadro de Linhas de Pesquisa e Extensão	Valor da Bolsa	Quantitativo de Bolsas Disponíveis
Biodefensivos Agrícolas	R\$ 700,00	02
Cartografia Temática Participativa	R\$ 700,00	01
Desenvolvimento Territorial e Mercados Agroalimentares	R\$ 700,00	01
Fertilidade de Solos	R\$ 700,00	01
Irrigação	R\$ 700,00	01
Plantas Medicinais e Fitoterapia	R\$ 700,00	01
Produção de Forragens	R\$ 700,00	01

II – DO PRAZO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.1. As bolsas serão concedidas pelo **prazo de até 12 (doze) meses**, podendo haver renovação, sendo sua avaliação realizada de acordo com o cumprimento das atividades.

III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO DISCENTE

3.1. Estar regularmente matriculado até o penúltimo semestre em curso de graduação de instituições públicas federais ou estaduais localizadas nas cidades onde tenham Campus da UNIVASF.

- 3.2. Apresentar bom desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento Escolar Geral [CRE $\geq$ 6,0]), evidenciado pelo histórico escolar atualizado. Para estudantes de outras instituições que não possuem CRE, o desempenho acadêmico será calculado de acordo com a média aritmética de todas as notas obtidas em disciplinas cursadas pelo discente.
- 3.3. Possuir currículo atualizado em 2026, na Plataforma Lattes do CNPq.
- 3.4. Não apresentar situação irregular em qualquer programa de auxílio oferecido pela Instituição, no qual tenha participado.
- 3.5. Disponibilidade para dedicar-se, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais ao Projeto de Pesquisa e Extensão incluindo participação em cursos direcionados às modalidades PIBIC e PIVIC ofertados pela Instituição.
- 3.6. Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza (estágio ou similar) durante a vigência da bolsa, exceto auxílio permanência, auxílio manutenção e auxílio transporte ofertados pela sua instituição de ensino bem como por outros órgãos.
- 3.7. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa.
- 3.8. Não poderá participar aluno que esteja em **estágio não obrigatório** ou em outros Programas Institucionais, mesmo que de forma voluntária (Ex: Monitoria, Programa de Iniciação à Docência, Programa de Extensão, PET, etc.).

IV – DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção consistirá em:
- 4.1.1. Análise de documentos e currículo;
- 4.1.2. Avaliação de **Texto Científico** elaborado pelo candidato, sobre a Linha de Pesquisa e Extensão, de interesse do candidato, constante no **Quadro da página 01**, contendo os seguintes tópicos: introdução, revisão de literatura, considerações finais e referências bibliográficas, em Fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, com espaçamento 1,5;
- 4.1.3. Entrevista.

V – DA FORMA DE INSCRIÇÃO DO DISCENTE

- 5.1. **As inscrições serão realizadas no período de 10 a 30 de setembro de 2026.**
- 5.2. **As inscrições serão admitidas única e exclusivamente pelo e-mail: selecaoipisf@funetec.com.**
- 5.3. É obrigatória e de responsabilidade do discente, o anexo dos seguintes documentos na página de inscrição:
- 5.3.1. Texto Científico elaborado pelo candidato, sobre a Linha de Pesquisa e Extensão, de interesse do candidato, **constante no Quadro da página 01**, contendo os seguintes

tópicos: introdução, revisão de literatura, considerações finais e referências bibliográficas, em Fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, com espaçamento 1,5;

- 5.3.2. Comprovante de matrícula;
- 5.3.3. Histórico escolar com comprovante de Coeficiente de Rendimento Escolar Geral ou documento equivalente (para estudantes externos à UNIVASF);
- 5.3.4. Currículo Lattes atualizado (2026);
- 5.3.5. Declaração de inexistência de atividade remunerada, inclusive bolsa de qualquer natureza (estágio ou similar), conforme **Anexo I**;
- 5.3.6. Declaração comprometendo-se que, após a concessão da bolsa, apresentará disponibilidade para dedicar-se 20 (vinte) horas semanais às atividades de pesquisa e extensão exigidas pelo NGPS, conforme **Anexo II**;
- 5.3.7. Cópia da carteira de trabalho (se física, com as páginas de identificação, do último vínculo de trabalho, bem como a página seguinte, em branco, se digital “print” dos vínculos empregatícios encerrados) ou documento correspondente. Se não possuir carteira de trabalho deverá apresentar declaração de que não possui, conforme **Anexo III**;
- 5.3.8. Declaração de que não participa de outros Programas Institucionais, mesmo que de forma voluntária, conforme **Anexo IV**.

VI – DA AVALIAÇÃO E ENTREVISTA

- 6.1. A avaliação é de caráter eliminatório, e será realizada pelo professor responsável pela condução do projeto de pesquisa e de extensão ao qual está sendo ofertada a(s) vaga(s).
 - 6.1.1. Serão verificadas as informações contidas nos currículos apresentados pelos discentes;
 - 6.1.2. Será avaliada a capacidade de escrita e conhecimento a cerca da linha de pesquisa e extensão de interesse do discente por meio do Texto Científico elaborado pelo candidato, conforme **Anexo V**.
- 6.2. **O resultado dos discentes aptos para entrevista será divulgado até o dia 02/10/2026, no site eletrônico <https://www.funetec.com/>.**
- 6.3. **A entrevista será de caráter eliminatório e classificatório e ocorrerá entre os dias 05/10/2026 e 16/10/2026.**
- 6.4. Os candidatos selecionados serão entrevistados através do *Google Meet* ou presencialmente no Campus da Univasf - Petrolina-PE ou Juazeiro-BA.

VII – DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. Será divulgado no site eletrônico <https://www.funetec.com/> **a relação final de aprovados e classificados** no processo seletivo **e os discentes aprovados, receberão um e-mail até a**

data provável de 23 de outubro de 2026, contendo documentos a serem preenchidos e enviados, conforme item 7.2.

7.2. Os discentes aprovados deverão enviar ao **e-mail** selecaoipsis@funetec.com, até o dia 30 de outubro de 2026 (**para aqueles que foram iniciar atividades em 06 de novembro de 2026**), a documentação complementar listada abaixo:

- 7.2.1. Ficha cadastral assinada pelo orientador e estudante;
- 7.2.2. Termo de Compromisso do Bolsista assinado pelo orientador, coordenador do NGPS e discente;
- 7.2.3. Cópia do RG e CPF do bolsista;
- 7.2.4. Comprovante de Residência;
- 7.2.5. Comprovação de Conta Bancária, com titularidade em nome do discente, contendo números de agência e conta corrente, incluindo os respectivos dígitos verificadores (não serão aceitas conta poupança, de terceiros, ou conta conjunta).

7.3. O não envio/apresentação de todos os documentos listados acima até a data de 30 de outubro de 2026, implicará a desclassificação automática do discente.

7.4. **Para os discentes que forem selecionados para início das atividades em 06 de janeiro de 2027 os documentos acima indicados deverão ser encaminhados até a data limite de 11 de dezembro de 2026.**

7.5. O desenvolvimento das atividades possui data prevista para início em 06 de novembro de 2026 e 06 de janeiro de 2027.

7.6. **Os discentes classificados** poderão ser chamados, caso surjam novas vagas, por até 06 (seis) meses a contar da finalização do processo seletivo.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE MANUTENÇÃO DE BOLSA – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. O processo de acompanhamento e avaliação do discente será realizado através da análise dos relatórios parciais com periodicidade trimestral, anual e final, sendo este, entregue no encerramento da vigência das atividades de pesquisa e extensão. Os referidos relatórios deverão ser encaminhados por e-mail, ao orientador, com cópia à Coordenação do NGPS/UNIVASF. O acompanhamento e avaliação também compreende a participação dos discentes nas atividades e cursos direcionados a esta modalidade e promovidos pela Instituição.

8.2. A não apresentação do relatório parcial no prazo determinado implicará na suspensão imediata da bolsa.

8.3. Uma vez suspensa à bolsa, a Coordenação do NGPS/UNIVASF aguardará até 30 (trinta) dias corridos o envio do Relatório pendente, com as assinaturas originais do orientador e do

bolsista, que será avaliado pela Coordenação do NGPS/UNIVASF, para então ser emitido um parecer, em até 15 (quinze) dias corridos, referente à reativação ou não da bolsa.

IX – DO CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1. As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, por um dos seguintes motivos:

- 9.1.1. Automaticamente ao término do período de 12 (doze) meses;
- 9.1.2. A pedido do estudante;
- 9.1.3. Em decorrência do descumprimento, por parte do bolsista, de qualquer das condições definidas neste edital e no termo de compromisso a ser assinado por ocasião da implementação da bolsa;
- 9.1.4. Pelo não comparecimento as atividades, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de 01 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de realização das atividades;
- 9.1.5. Por conclusão de curso, interrupção ou trancamento de matrícula;
- 9.1.6. A qualquer tempo, no interesse da administração, desde que seja comunicado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As atividades poderão ser desenvolvidas nos laboratórios dos professores orientadores (Campus UNIVASF em Petrolina-PE e/ou Juazeiro/BA ou em Laboratórios de Instituições parceiras), na sede do Núcleo de Gestão de Projetos Sociais – NGPS da UNIVASF – Campus UNIVASF em Petrolina-PE e eventualmente em viagens a Campo – Trecho da Obra de Transposição do Rio São Francisco, ocasião em que os custos serão de responsabilidade do Projeto.
- 10.2. A Coordenação do Núcleo de Gestão de Projetos Sociais – NGPS da UNIVASF possui sede à Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Petrolina-PE, com horário de atendimento: de segunda à sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min, estando disponível para tratar os casos omissos ou excepcionais.
- 10.3. Maiores informações através do contato telefônico (87) 99125-6877 ou pelo endereço eletrônico selecaoipsis@funetec.com.

Petrolina, 09 de setembro de 2026.

Leonardo Sousa Cavalcanti
Coordenador Técnico do NGPS
SIAPE Nº 1323311

Sérgio Marcelino da Motta Lopes
Vice Coordenador Técnico do NGPS
SIAPE Nº 1474059

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____,
portador(a) do RG n° _____ e do CPF n° _____,
declaro, para os devidos fins, que não exerço
atividade remunerada de trabalho formal ou informal, como também não possuo vínculo
(estágio ou similar) em qualquer modalidade de bolsa de outro programa e/ou projeto em
instituição, pública ou privada, nem receberei, durante a vigência da bolsa, salário ou
remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza.

Estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos
ou divergentes implicam no meu desligamento imediato, conforme o art. 299 do Código
Penal.

Petrolina, XX de _____ de 2026.

Assinatura do Discente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE – CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA E ATIVIDADES

Eu, _____,
portador(a) do RG n° _____ e do CPF n° _____,
declaro, para os devidos fins, disponibilidade de
dedicação para cumprimento de carga horária de 20 (vinte) horas semanais exigidas pelo
Núcleo de Gestão de Projetos Sociais – NGPS/UNIVASF, ciente que o recebimento da
bolsa referente ao edital n° 01/2026 implica no cumprimento da carga horária e na
realização das atividades de pesquisa e extensão ao qual estarei vinculado.

Estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos
ou divergentes implicam no meu desligamento imediato, conforme o art. 299 do Código
Penal.

Petrolina, XX de _____ de 2026.

Assinatura do Discente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO FÍSICA/DIGITAL

Eu, _____,
portador(a) do RG n° _____ e do CPF n° _____,
declaro, para os devidos fins, que não possuo
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo: (selecione uma
opção abaixo)

- () Nunca solicitei a emissão;
() Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
() Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
() Outros: _____

Estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos
ou divergentes implicam no meu desligamento imediato, conforme o art. 299 do Código
Penal.

Petrolina, XX de _____ de 2026.

Assinatura do Discente

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTROS PROGRAMAS/PROJETOS INSTITUCIONAIS

Eu, _____,
portador(a) do RG n° _____ e do CPF n° _____,
Declaro, para os devidos fins, que não possuo
nenhum vínculo com outro programa/projeto institucional mesmo que de forma
voluntária.

Estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos
ou divergentes implicam no meu desligamento imediato, conforme o art. 299 do Código
Penal.

Petrolina, XX de _____ de 2026.

Assinatura do Discente

ANEXO V

MODELO DE TEXTO CIENTÍFICO

APRESENTAÇÃO: AO NÚCLEO DE GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS – NGPS, SITUADO À AV. JOSÉ DE SÁ MANIÇOBA, S/N, CENTRO, PETROLINA-PE.

1. INTRODUÇÃO
2. REVISÃO DE LITERATURA
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS
4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

NOME CANDIDATO
EMAIL CANDIDATO
TELEFONE CANDIDATO